

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.07.0564.001.00096-301

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 03 de setembro de 2025 às 10h30 não logou êxito, devido à ausência da parte redamante.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a parte autora justificasse o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

<u>Dito isto</u>, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 09 de setembro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva Conciliador Procon Maracanaú